



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 118/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 019/2021 DE 10/11/2021.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2022, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por SUPERAVIT FINANCEIRO para inclusão nos seguintes programas:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06 DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.364.0033.2.074.000 Transporte Escolar - Ensino Superior

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 20.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre)

Despesa: 446

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por SUPERAVIT FINANCEIRO nas seguintes fontes de recursos:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 20.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Junho de 2022.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal